

PROJETO DE LEI Nº 16/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Japonvar – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, no respectivo cargo, e da precisa e integral forma como disciplinado no referido texto legal, o seguinte número de vagas.

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE	
CARREIRA DE MÉDICO – MED	
Cargo	Vagas
Médico – Clínico Geral	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Japonvar contemplou apenas 03 vagas para o cargo público de Médico – Clínico Geral.

A necessidade de aumento do número dessas vagas se apresenta vital para a melhor prestação desse serviço público tão essencial à população, sendo esse um fato público e notório.

Por essa razão é que se submete o presente projeto de lei a essa respeitada casa, solicitando a aprovação do mesmo, para que sejam criadas duas novas vagas para o cargo de Médico – Clínico Geral no âmbito municipal.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal